



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
Superintendência Municipal de Compras e Licitações-SUPEL
ANEXO I

PROJETO BASICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

- 1.1. Aquisição de Equipamentos e materiais Permanente (Computadores, Notebook, Impressora e Nobreaks) para atender a demanda do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira – RO - GJTPREVI.
- 1.2. Os materiais/equipamentos ora pleiteados deverão ser de produção nacional com certificação e Selo do INMETRO e demais exigências pertinentes e vigentes.

2. JUSTIFICATIVA.

- 2.1. A aquisição de Equipamentos e materiais Permanente (Computadores, Notebook, Impressora e Nobreaks) se faz necessária para atender a demanda do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira – RO - GJTPREVI, bem como dar suporte nas atividades do Comitê de Investimentos, Conselho Deliberativo e demais órgãos de colegiado.
- 2.2. Justifica-se a presente aquisição, haja vista buscarmos atender as demandas originadas pelo desenvolvimento das atividades de trabalho no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira – RO - GJTPREVI. Outro ponto determinante e que merece destaque é o fato de permitir e melhorar o desempenho no atendimento do nosso público alvo, que são os segurados do Instituto. Por fim, ressaltamos que são materiais/equipamentos essenciais para permitir o mínimo de agilidade nos serviços interno do GJTPREVI e garantir maior segurança.

3. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL.

- 3.1. Os materiais/equipamentos a serem adquiridos deverão obedecer rigorosamente às características mínimas conforme descrito no anexo I deste Termo (Pedido de Materiais e Serviços – PMS).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
Superintendência Municipal de Compras e Licitações-SUPEL

Processo: 513-1/2020

Nº Folhas: 100

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

4.1. O prazo máximo para a entrega dos materiais/equipamentos será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do Empenho expedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira – RO – GJTPREVI, conforme as necessidades da contratante.

4.2. A empresa contratada deverá transportar e entregar todos os materiais na sede do GJTPREVI, que fica na Av. Pedras Brancas nº 939 – Centro, no Palácio Pedras Brancas, segundo piso sala 05.

4.3. Não poderão ser entregue materiais/equipamentos com a data de fabricação superior a 06 (seis) meses.

4.4. Se a qualidade dos materiais/equipamentos não corresponder às especificações exigidas, estes serão prontamente devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais/equipamentos, emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada por 03 (três) Servidores Municipais e/ou pela Comissão de recebimento de matérias indicada pelo Instituto

6. DA CONTRATADA.

- a) Possuir Alvará da Vigilância Sanitária atualizado.
- b) A empresa deverá possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento e autorização do Corpo de Bombeiros.
- c) Estar totalmente regularizada perante aos órgãos de controle, estar em dia e emitir todas as certidões obrigatórias conforme legislação vigente.
- d) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho e executar os serviços de acordo com as necessidades da contratante;
- e) Efetuar a entrega do material e prestar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
Superintendência Municipal de Compras e Licitações-SUPEL

Processo: 513-1/2020

Nº Folhas: 101

- f) Comunicar ao GJTPREVI, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- g) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte (s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- h) Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- i) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

7- DAS PENALIDADES

7.1 O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

7.2. Advertências, por escrito;

7.3. Multa diária de 0,3% (três décimos de uma unidade por cento), do valor do contrato, acrescido dos reajustamentos quando for o caso, pela não entrega do produto no prazo de três dias, contados da data do pedido da contratante.

7.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.6 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira, decorrentes das infrações cometidas.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços contidos neste Projeto Básico correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do GJTPREVI e empenhados no respectivo exercício, conforme segue:

10 – Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

02.10 – Unidade orçamentária:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Superintendência Municipal de Compras e Licitações-SUPEL

2069 – Manutenção das atividades do GJTPREVI;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente.

Governador Jorge Teixeira - RO, 28 de julho de 2020.



Processo: 513-1/2020

Nº Folhas: 103

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
Superintendência Municipal de Compras e Licitações-SUPEL
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 031/SUPEL/2020

Processo nº: 513-1/2020
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: à (Aquisição de material permanente: Notebook, Computador, Impressora e Nobreak) para atender a demanda do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ ()						

Validade da Proposta 60 dias);



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
Superintendência Municipal de Compras e Licitações-SUPEL

2. A empresa vencedora deverá apresentar **PROSPECTO**, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;
3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____/____ de ____ de 2020.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
Superintendência Municipal de Compras e Licitações-SUPEL

Processo: 513-1/2020

Nº Folhas: 105

ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 513-1/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico 031/SUPEL/2020

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: à (Aquisição de material permanente: Notebook, Computador, Impressora e Nobreak) para atender a demanda do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Representante legal

CPF



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
Superintendência Municipal de Compras e Licitações-SUPEL

Processo: 513-1/2020

Nº Folhas: 106

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº: 513-1/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico 031/SUPEL/2020

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: à (Aquisição de material permanente: Notebook, Computador, Impressora e Nobreak) para atender a demanda do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____

(Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, de _____, de 2020.

Representante legal

CPF _____



Processo: 513-1/2020

Nº Folhas: 107

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
Superintendência Municipal de Compras e Licitações-SUPEL
ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 513-1/2020

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: à (Aquisição de material permanente: Notebook, Computador, Impressora e Nobreak) para atender a demanda do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico 031/SUPEL/2020.

_____, _____, de _____, de 2020.

Representante legal

CPF _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
Superintendência Municipal de Compras e Licitações-SUPEL
ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 513-1/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico 031/SUPEL/2020

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: à (Aquisição de material permanente: Notebook, Computador, Impressora e Nobreak) para atender a demanda do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

INSTRUMENTO CONTRATUAL: (01 Notebook ,02 Computadores 01 IMPRESSORA E 04 NOBREAK) para atender a demanda do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas que entre si celebram o Município de Governador Jorge Teixeira - RO e a empresa.....

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Governador Jorge Teixeira, com sede nesta cidade à Avenida Pedras Brancas nº. 2673 – Centro – Governador Jorge Teixeira - RO, inscrita no CGC/MF sob o nº 63.761.944/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Alves Siqueira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ____-____-____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de..... à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: **Aquisição de material permanente: Notebook, Computador, Impressora e Nobreak) para atender a demanda do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas** (, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 031/SUPEL/2020, na Forma Eletrônica, Processo 513-1/2020, homologada em, do tipo Menor Preço por Item, de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
Superintendência Municipal de Compras e Licitações-SUPEL

acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamentado Pelo Decreto Municipal 7.874/GP/2020, de 19 de Maio de 2020, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no Município de Governador Jorge Teixeira – RO; Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão 031/SUPEL/2020 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 513-1/2020.

1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a: **(Aquisição de material permanente: Notebook, Computador, Impressora e Nobreak) para atender a demanda do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.**

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.